



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA - Núcleo de Apoio
Operacional

Certificado LAS Cadastro - Geral SEMAD/SUPRAM CENTRAL-NAO nº. 55/2018

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2018.

CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 30814236/2018

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-CADASTRO

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa BIOSORBENTS ABSORVENTES INDUSTRIAIS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ 04.989.611/0001-65, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira, parâmetro área útil 0,063 ha, com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código C-04-01-4, localizada na Rua Doutor Angelo Teixeira da Costa, nº 755, Galpão, Frimisa, no Município de Santa Luzia, no Estado de Minas Gerais, coordenadas LAT/X 617.251 LONG/Y 7.815.831, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 25/09/2028.



Documento assinado eletronicamente por **Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto, Servidor(a) Público(a)**, em 25/09/2018, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1832067** e o código CRC **7B881885**.

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal. Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0006938/2018-66

SEI nº 1832067